



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.490, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** conforme segue:

07.003.0012.0361.0011-2023-MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI

33390.39-1505 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica -----R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

07.003.0012.0361.0011-2023-MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI

33390.40-1505 Serviços de tecnologia da informação-----R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2025

JAIR BOKORNI
Prefeito